

Câmara Municipal de Frei Inocêncio Estado de Minas Gerais

J. D.

n. 0 M1

Assunto:

Sarpico:

LEI Nº. 204.

Autoriza doação de área do Muncípio para o Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, Estado de Minas / Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au torizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terras medidas e legitimadas, com 5.000(cinco mil metros) quadrados, situados à rua Santa, Maria, medindo pela frente 69 metros; fundos 69 metros, lado direito 73.. metros e lado esquerdo 72 metros.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 203/76 de 22/06/76.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta / Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela, se contém.

Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, 29 de junho de 1.976.

- a) Pedro Lima de Almeida Prefeito Municipal
- a) Odete Maria Cavalcante Francio Aux Secretaria.